



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 001/2014

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014, por Superavit Financeiro e dá outras providências.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.185, de 26 de novembro de 2013 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.175, de 15 de outubro de 2013 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 3.149, de 16 de julho de 2013 - PPA (Plano Plurianual 2014/2017), criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

Unidade: 05 – Infraestrutura Municipal

Projeto e Atividade: 2.028 – Ampliação, Manutenção e Revitalização Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 3.1.90 – Administração Direta

Valor Total: R\$ 370.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0001 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 0001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

Unidade: 05 – Infraestrutura Municipal

Projeto e Atividade: 2.028 – Ampliação, Manutenção e Revitalização Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Administração Direta

Valor Total: R\$ 555.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 205.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 0001 Auxílio Alimentação R\$ 50.000,00

3.3.90.49.00.00.00.00 0001 Auxílio Transporte R\$ 50.000,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

Unidade: 02 – Desenvolvimento da Economia Municipal

Projeto e Atividade: 2.014 – Gestão e Desenvolvimento da Economia Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.1.90 – Administração Direta

Valor Total: R\$ 75.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0001 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 0001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Art. 2º. Servirá de recurso para novas despesas o Superavit Financeiro no Recurso Livre no valor de R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de janeiro de 2014

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014, por Superavit Financeiro e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.185, de 26 de novembro de 2013 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.175, de 15 de outubro de 2013 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 3.149, de 16 de julho de 2013 - PPA (Plano Plurianual 2014/2017), criando a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

Unidade: 05 – Infraestrutura Municipal

Projeto e Atividade: 2.028 – Ampliação, Manutenção e Revitalização Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 3.1.90 – Administração Direta

Valor Total: R\$ 370.000,00

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 | Obrigações Patronais | R\$ 70.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R\$ 50.000,00 |

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

Unidade: 05 – Infraestrutura Municipal

Projeto e Atividade: 2.028 – Ampliação, Manutenção e Revitalização Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Administração Direta

Valor Total: R\$ 555.000,00

| | | |
|----------------------------|--|----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 | Material de Consumo | R\$ 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 205.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 | Auxílio Alimentação | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 | Auxílio Transporte | R\$ 50.000,00 |

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

Unidade: 02 – Desenvolvimento da Economia Municipal

Projeto e Atividade: 2.014 – Gestão e Desenvolvimento da Economia Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.1.90 – Administração Direta

Valor Total: R\$ 75.000,00

| | | |
|----------------------------|---|---------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 | Obrigações Patronais | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de janeiro de 2014

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

João Pedro Till
Secretário Municipal da Fazenda

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto

Procurador-Geral do Município

Débora Brantes

Assessora Jurídica

PRO-REG-006